



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 078/2025-SEMDES

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Objeto: Prestação de Serviços de capacitação por meio de Curso de Gestão Patrimonial, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de desenvolvimento social- SEMDES.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade, conforme previsto no Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como modalidade de inexigibilidade de licitação.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A gestão patrimonial eficiente é essencial para integridade, conservação e uso adequado de bens públicos, promovendo transparência e responsabilidade, o curso capacita os servidores com conteúdo atualizados sobre boas práticas, legislação vigente e técnicas de controle patrimonial, reduzindo perdas, desvios e irregularidades e fortalecendo a prestação de contas e não há competição disponível que atenda às necessidades específicas deste curso, evidenciando inviabilidade de competição.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Base Legal: Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Modalidade de Licitação Aplicável: Inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea f, pela inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualização, Capacitação e aprimoramento de conhecimentos e habilidades em gestão patrimonial, e compartilhamento de boas práticas entre os participantes e fortalecimento das políticas Públicas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a **INEXIGIBILIDADE**, é a mais adequada para atender às necessidades da SEMDES, e observando os dispositivos legais conforme art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

Timon-MA, 08 de Agosto de 2025.

ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor do Contrato